

Certifique-se de que:

- A carta seja assinada pelo presidente executivo ou Conselho de Administração da fábrica;
- A carta seja impressa no papel timbrado oficial da empresa;

Modelo de carta de SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DO SELO ABICOL

[Data]

À Associação Brasileira da Indústria de Colchões - ABICOL

REF.: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DO SELO ABICOL

Estando cientes e de acordo com as regras vigentes, solicitamos à Associação Brasileira da Indústria de Colchões a autorização para o uso do SELO ABICOL em todos os produtos fabricados por esta empresa, conforme planilha anexa. *Inserir planilha com os seguintes campos/colunas: produto por tipo (colchão de molas, colchão de espuma, colchão hospitalar, colchonete, entre outros tipos de produtos dos fornecedores), (identificar a(s) marca(s) de cada , tipo de produto), prazo de garantia (indicar prazo máximo de garantia concedido direto da fábrica para cada tipo de produto).*

- a. Adotamos as boas práticas estabelecidas no Regulamento do Selo Abicol e com responsabilidade e a transparência, incorporamos em nossa política de gestão. Isso inclui:
- b. Possuir Atestado de Conformidade ativo autorizando a utilização do Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro em toda linha de produtos com certificação compulsória.
- c. Ter a menção da Portaria do Inmetro com base na qual o produto foi certificado em todas as páginas onde haja a oferta ou divulgação, junto à imagem do produto ou na identificação do seu modelo (descrição ou informações técnicas), inclusive nos sites de intermediação e em vendas por catálogo.
- d. Ter disponível para consulta virtual a especificação do produto, preferencialmente Memorial Descritivo, em página específica do seu respectivo site ou de forma eletrônica para eventuais consultas do consumidor.
- e. Conceder, direto da fábrica, garantia máxima de 1 (um) ano para colchões comercializados com estabelecimentos de varejo, sendo que, para prazos superiores a 1 (um) ano deve haver contrato de garantia estendida, formalizando as condições estabelecidas entre as partes.
- f. Fornecer informações claras, verídicas e comprováveis a respeito de características e funcionalidades do colchão e de seus componentes, preservando a boa-fé e respeito ao consumidor. Propriedades terapêuticas creditadas ao colchão que sem comprovação científica, não serão permitidas para a concessão do Selo.
- g. Realizar marketing verdadeiro, não divulgando, como efeito produzido pelo colchão, atributos ou benefícios inexistentes ou não comprovados, induzindo o consumidor ao erro ou provocando desinformação.
- h. Não utilizar na publicidade e ou na composição do nome da marca e ou modelo do colchão termos como: magnético, terapêutico, bioquântico e ou seus derivados.
- i. Não possuir condenações judiciais relacionadas com acidentes que tenham sido provocados por falta de segurança ou qualidade dos produtos que fabrica, em especial, colchões.
- j. Não divulgar, direta ou indiretamente, propriedade(s) terapêutica(s) atribuídas ao colchão que não sejam comprovadas cientificamente.
- k. Adotar e manter atualizado caderno de evidências de boas práticas para comprovação do atendimento aos requisitos do Sistema de Gestão de Boas Práticas e dos Programas Setoriais de Qualidade.
- l. Estar em conformidade com deveres, obrigações e responsabilidades a que é submetido o quadro associativo da Associação Brasileira da Indústria de Colchões.

Atenciosamente,

[Assinatura] [Nome]

[Cargo *CEO/Presidente]